

art. 10, III e IV, art. 39, II, "a", artigo 54, II e §§ 1º ao 4º; art. 55, I, II e , artigo 56, 57;58;59;61;62, I, "c" e II, "a"; 64 e 65 todos da Lei Complementar Municipal nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor – Presidente

IPAM

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017/CPL/IPAM-RO

Nº da Licitação **673598**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO / IPAM, através da Comissão Permanente de Licitação– CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para eventual aquisição de Material de Consumo nº 001/2017/CPL/IPAM, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, concerne ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENERO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS), para atender o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM resta devidamente REVOGADO, haja vista, a necessidade de adequações somente na ocasião em que fora inserido no site www.licitacoes-e.com.br, uma vez que, consta no Termo de Referência nº 003/2017 e no Edital nº 001/2017, que o critério de julgamento da licitação será "**MENOR PREÇO POR ITEM**", divergindo assim, do que se encontra no site onde todos os itens foram cadastrados em um único lote. Para salvaguardar os interesses da Administração, bem como, para que não haja prejuízo às Empresas Concorrentes, uma nova licitação será publicada com as devidas correções.

Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados na CPL/IPAM, sito à Rua Dr. Antônio Lourenço Pereira Lima, 2774 – Embratel – CEP 76.820.810 – Porto Velho-RO, em dias úteis no horário de 08 às 14 horas. Telefone para contato (069) 3211-8153. Endereço Eletrônico: www.ipam.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2017.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA

PREGOEIRO/IPAM

FUNCULTURAL

Portaria nº. 034/2017

Porto Velho, 09 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2014 a 2017 e em especial o Art. 7º do Decreto nº 11.582 de 03 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de análise de prestação de contas de convênios, diárias e suprimento de fundos no exercício de 2017.

1 – MAUREANE PEREIRA ANDRADE, Matrícula nº. 289208, (Presidente);

2 – RISONIDE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº. 322800, (Membro);

3 – GISELE MARQUES FERREIRA, Matrícula nº. 36237, (Membro);

Art. 2º – Revogam-se às disposições em contrário contidas na portaria nº **024/2017**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL

PRESIDENTE

Portaria nº. 035/2017

Porto Velho, 09 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2014 a 2017 e em especial o Art. 7º do Decreto nº 11.582 de 03 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para que seja responsável pelo almoxarifado desta Fundação Cultural.

1 – SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, Matrícula nº. 97403;

Art. 2º – Fica destinada a servidora supracitada, a apresentação de relatório trimestral de consumo a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, desta Fundação Cultural.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a dois de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL

PRESIDENTE

Portaria nº. 036/2017

Porto Velho, 09 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2014 a 2017 e em especial o Art. 7º do Decreto nº 11.582 de 03 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**,(Secretaria Executiva) CPF Nº **386.305.672-87**, para substituir interinamente o titular da pasta o Senhor **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, no período de **12.06.2017 à 15.06.2017**, por motivos de viagem que tem com o objetivo, trazer para Porto Velho, elementos que possam trazer para a realização de um planejamento estratégico para o período carnavalesco de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL

PRESIDENTE